PROGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS ÀS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / Entidade	**SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Data da 2ª Visita	**16 de março de 2022**
Contrato selecionado	**Contrato nº 07/2018**: Complementação do Bairro Maravilha Oeste no Jardim Garrido, em Guaratiba, com obras de pavimentação, drenagem e saneamento, na área da UIH/SUBI/CGO/3AGO - XXVI R.A. - AP 5.4.
Equipe	Nome: **Daniel Rial Amorim** Cargo: Auditor de Controle Externo Matrícula nº 40/901.733 Nome: **Marcio Sousa Bandeira de Melo** Cargo: Auditor de Controle Externo - Esp.: Engenharia - Auditor Líder Matrícula nº 40/901.375
Supervisor	Nome: **Luizimar Feliciano de Araújo Junior** Cargo: Inspetor Setorial Matrícula: 40/901.707

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
1.1 DADOS GERAIS CONSOLIDADOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1.2 VISÃO GERAL DO OBJETO E BREVE HISTÓRICO
1.3 OBJETIVOS E ESCOPO DA VISITA TÉCNICA
1.4 METODOLOGIA UTILIZADA
2 EXECUÇÃO DA OBRA
2.1 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
2.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA
2.3 MEDIÇÕES
2.4 RETOMADA DAS OBRAS
3 MONITORAMENTO DOS ACHADOS DE VISITAS ANTERIORES
4 CONCLUSÃO
5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.
6 BENEFÍCIOS ESTIMADOS.
7 LISTA DE APÊNDICES.
8 LISTA DE ANEXOS.

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da continuação do acompanhamento da execução das obras relativas ao Contrato n.º 007/2018, tendo sido realizada a Visita Técnica na data de 16/03/2022.

1.1 Dados gerais consolidados da prestação do serviço

CONTRATO Nº: 007/2018

OBJETO: ***COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE NO JARDIM GARRIDO, EM GUARATIBA, COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO, NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/3ªGO – XXVI R.A. – AP 5.4.***

EMPRESA: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 37.521.204,76

Fundamento Legal Modalidade da Licitação	Art. 24, XI, da Lei 8.666/93
Processo TCMRJ	40/002.409/2018
Processo Administrativo	02/530.322/2018
Programa de Trabalho	15.03.15.451.0319.1.718
Fonte de Recursos	110 – Operações de Crédito Contratuais Realizadas
Natureza da Despesa	4.4.90.51.01

A - PRAZO CONTRATUAL

Prazo: 720 dias.

Data de Início: 17/09/2018.

Suspensões: 01/04/2019 até a presente data

Fonte: SISCOB - RELATÓRIO GERENCIAL

B - EMPENHO, LIQUIDAÇÃO e PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR EMPENHADO (FINCON)[1]	R$ 3.664.878,21
VALOR LIQUIDADO (FINCON)[1]	R$ 3.664.878,21
VALOR PAGO (FINCON)[1]	R$ 3.664.878,21
SALDO A EMPENHAR	R$ 33.856.326,55

C - MEDIÇÕES

Medição	Etapa	Período de execução	Valor (R$)	%
NÃO HOUVE MEDIÇÕES APÓS A DATA DA 1ª VISITA				
		Total destas medições	0	0,00%
		Total das medições anteriores	3.664.878,21	9,77%
		Total acumulado de medições	3.664.878,21	9,77%

D - FISCAIS DA OBRA

CONTRATO N.º 007/2018	• RAFAEL RANGEL BARBOZA
	• RODRIGO GOMES DA CUNHA
	• IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO

E - SITUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº Termo	Nº TCM	Objeto	Decisão
Edital de CO nº 16/2013	40/004.706/2013	Bairro Maravilha Oeste, obras de pavimentação, drenagem e saneamento em Jardim Garrido, Guaratiba, na área da O/SUBOP/CGO/4ªGO - XXVIª AR - AP 5.3	Arquivado em Sessão de 17/12/2013
Contrato nº 48/2014	40/002.197/2014		Arquivado em Sessão de 26/08/2014
1º Termo Aditivo nº 065/2014	40/003.520/2014	Prorrogação de prazo e alteração no cronograma físico-financeiro	Arquivado em Sessão de 19/11/2015
2º Termo Aditivo nº 131/2014	40/006.479/2014	Repactuação dos preços contratados, nos termos da Resolução Conjunta CGM/SMO/PGM nº 78 de 27/10/14.	

[1] Relatório FINCON de 04/05/2022

3º Termo Aditivo nº 038/2015	40/002.740/2015	Alteração do cronograma físico-financeiro	Arquivado em Sessão de 19/11/2015
4º Termo Aditivo nº 085/2015	40/003.243/2015	Modificação da planilha de quantidades	
5º Termo Aditivo nº 021/2016	40/001.893/2016	Prorrogação de prazo e alteração no cronograma físico-financeiro	Arquivado em Sessão de 03/11/2016
1ºApostilamento nº 167/2015	40/006.092/2015	Transferência de despesa da SMO para o Fundo Municipal de Habitação (FMH), no valor de R$ 2.544.111,10	Arquivado em Sessão de 03/11/2016
Termo de Rescisão nº 96/2017	40/000.400/2018	Rescisão amigável do Contrato nº 48/2014	Arquivado em Sessão de 20/12/2019
Contrato nº 07/2018	40/002.409/2018	Execução de obras de "Complementação do Bairro Maravilha Oeste no Jardim Garrido, em Guaratiba, com obras de pavimentação, drenagem e saneamento, na área da UIH/SUBI/CGO/3ª GO-XXVI R.A. - AP 5.4	Arquivado em Sessão de 09/10/2020

F – ANÁLISE DE NOVOS TERMOS ADITIVOS

Não houve a assinatura de termos aditivos após a data da 1ª Visita.

1.2 Visão geral do objeto e breve histórico

A obra, objeto da execução deste empreendimento, é gerenciada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e tem por objetivo melhorar as condições de vida e promover a requalificação urbana da região.

Em termos gerais as intervenções previstas podem ser relacionadas como se seguem:

- Implantação de rede de água potável;
- Implantação de rede de esgoto;
- Implantação de rede de águas pluviais;
- Remanejamento de rede de água potável;
- Ligação domiciliar de água potável;
- Ligação domiciliar de esgoto sanitário;
- Construção de pista de rolamento asfaltada;
- Implantação de meio-fio;
- Execução de passeios (calçadas)

Inicialmente, cumpre esclarecer que o contrato Nº 007/2018 tem por objetivo a complementação das obras iniciadas pelo Contrato Nº 048/2014 da antiga Secretaria

Municipal de Urbanismo e Habitação - SMUIH, atual Secretaria Municipal de Infraestrutura.

De acordo com o Memorial Descritivo, as obras objeto deste contrato pertencem ao Programa Bairro Maravilha Oeste, e tem por objetivo melhorar as condições de vida e promover a requalificação urbana da região.

Tendo em vista que o escopo inicial do Contrato Nº 048/2014 não foi atendido, devido a suspensão das obras e posterior rescisão amigável, propôs-se por meio do contrato Nº007/2018 a complementação do objeto. A aplicação do conceito do "Programa Bairro Maravilha" ocorrerá em novas ruas não contempladas no contrato anterior, conforme detalhado no mapa de localização abaixo:

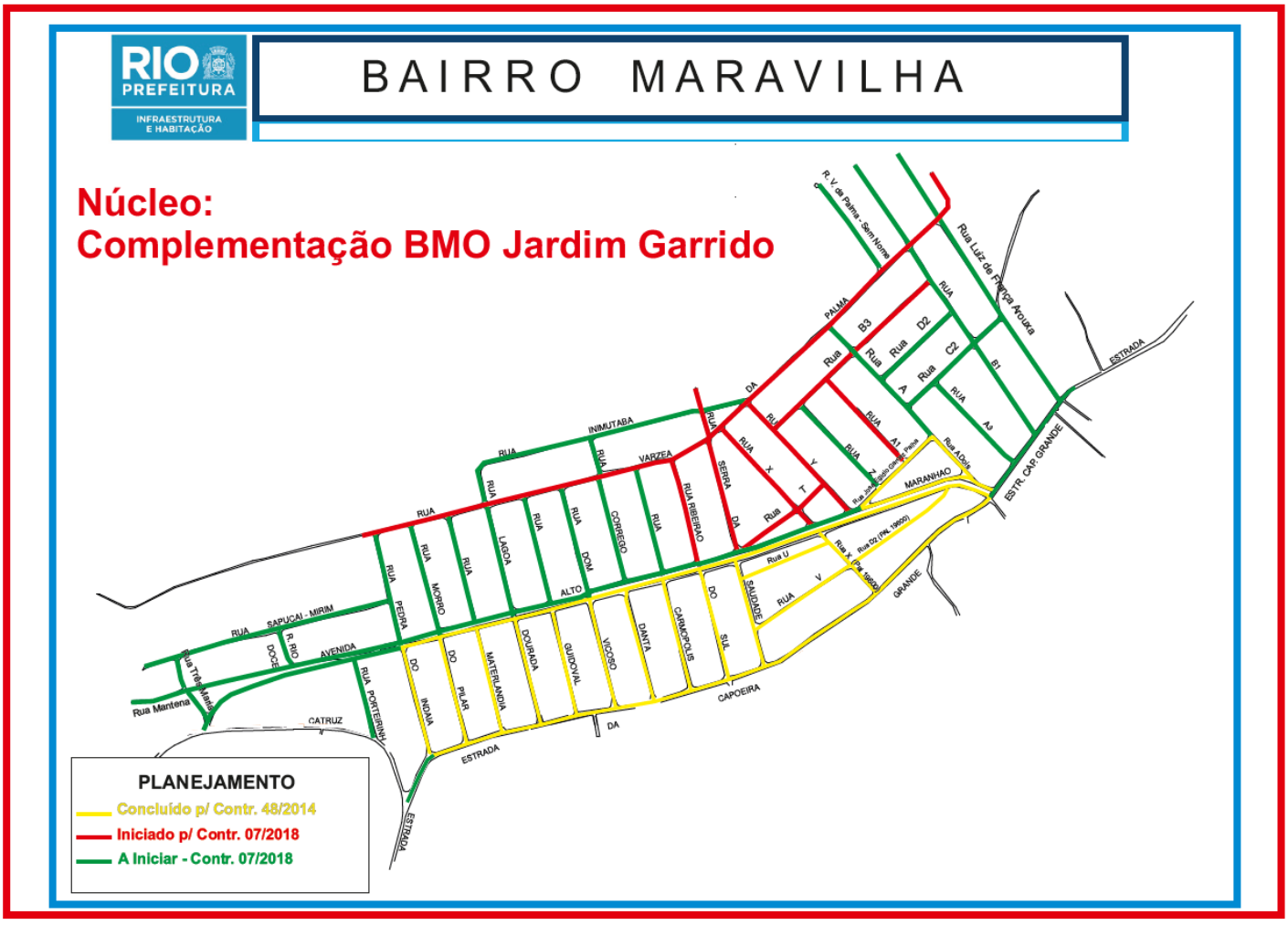

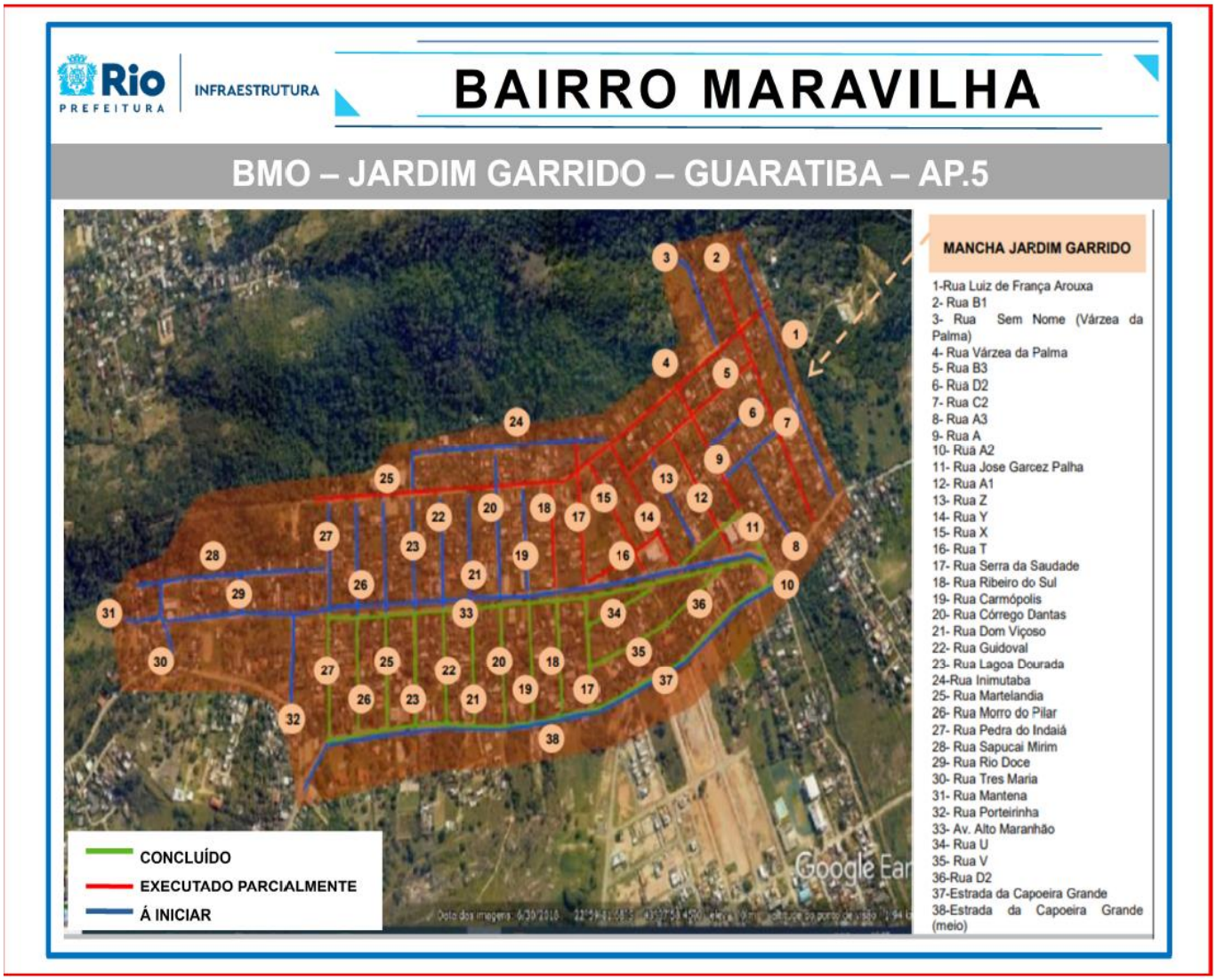

Foram efetuadas apenas quatro medições que somam o valor de R$ 3.664.878,56 (9,77%), restando um saldo de quantidades no valor de R$ 33.856.326,55 no índice de custo de fevereiro de 2018 da tabela do SCO-RIO.

Em 17/09/2018 foram iniciados os serviços pelo Memorando de Início nº 002 com prazo de 720 dias corridos e data prevista para o término em 05/09/2020. (Fls. 274 - Volume 1 - P.A 02/530.322/2018).

Através do processo 06/200.344/2019, apensado ao processo administrativo principal 02/530.322/2018, a fiscalização solicita ao então Secretário Municipal de obras, senhor Sebastião Bruno, a suspensão da referida obra a partir de 01/04/2019. A contratada à folha 06 do P.A. 06/200.344/2019, concorda com a suspensão ora proposta. No Diário Oficial de

número 58, à fl. 68, de 10/06/2019, é publicada a autorização da suspensão contratual por parte do supracitado Secretário.

Cabe ressaltar que esta suspensão perdura até o presente momento.

1.3 Objetivos e escopo da Visita Técnica

O objetivo desta Visita Técnica é verificar se o objeto analisado se encontra em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, assim como no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF).

No presente relatório serão monitorados os achados colecionados até a visita anterior que continuam pendentes, ou seja, que não foram atendidos e/ou encerrados.

Dentre os principais objetivos técnicos é elencado o levantamento se existe algum planejamento / intenção de retomada das obras ou se a mesma será rescindida, bem como verificar se a suspensão da referida obra em aproximadamente três anos (suspenso desde 01/04/2019 - sem frentes de trabalho) acarretou algum tipo de deterioração dos serviços já executados, incorrendo em custos para o Erário Público, tais como corrosão, furto e extravio de material, mobilizações e desmobilizações de canteiros de obras e outros.

1.4 Metodologia utilizada

O presente instrumento de fiscalização foi baseado em um programa consubstanciado em papéis de trabalho, arquivados nesta Unidade Técnica. O escopo bem como a técnica de seleção foi definido e acordado pela equipe de auditoria.

Dentre os papéis de trabalho, destacam-se:

- Matriz de planejamento;
- Procedimentos para cada questão de auditoria formulada na Matriz de Planejamento;
- Relatórios extraídos do Sistema FINCON e SISCOB.

No que tange ao levantamento quanto a continuidade ou não das obras, será analisado por meio das peças do referido processo administrativo, bem como os esclarecimentos prestados pela fiscalização, evidências para as conclusões, cujos procedimentos encontram-se detalhados no Apêndice A

Já em relação à adoção de procedimentos por parte da fiscalização a fim de garantir a integridade da obra e dos serviços já executados (procedimentos detalhados no Apêndice B), será analisado:

- Respostas aos questionamentos formulados à fiscalização por meio de Requisição de Informações;
- Análise dos principais itens medidos e sua propensão a deterioração em função do lapso temporal acarretado pela suspensão contratual;
- Análise das peças encartadas no processo administrativo 02/530.322/2018;
- Inspeção física, por meio de visita *in-loco*, de forma a identificar a situação física em que o local da obra se encontrava (integridade do canteiro e indícios de degradação dos serviços executados).

2 EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 Relatório Fotográfico

Preliminarmente insta salientar que um dos objetivos deste trabalho de auditoria era verificar se a suspensão da referida obra acarretou algum tipo de deterioração dos serviços já executados, incorrendo em custos para o Erário Público, tais como corrosão, furto e extravio de material, mobilizações e desmobilizações de canteiros de obras e outros.

Portanto as técnicas e procedimentos de auditoria foram usados no sentido de tentar identificar a situação física em que o local da obra se encontrava.

Esta equipe além de fazer uso da indagação escrita à fiscalização, bem como a análise documental para verificar o supracitado objetivo, procedimentos detalhados no Apêndice B, fez também uso da Inspeção Física por meio da visita in-loco.

Durante a visita, ocorrida no dia 16 de março do ano corrente, foi observado a completa desmobilização do canteiro de obras, não havendo quaisquer sinais da execução

dos serviços, fato este corroborado pela fiscalização ao afirmar que não há, desde o dia 01/04/2019, quaisquer frentes de trabalho.

As duas fotos a seguir, apenas tem o intuito de mostrar o local onde ficava o canteiro de obras.

2ª visita	2ª visita
Foto 01 – Antigo local onde ficava o canteiro de obras	**Foto 02 –** Materiais e funcionários não pertencentes ao Contrato ora em análise

2.2 Execução Financeira

Considerando a suspensão contratual desde o dia 01/04/2019, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 10/06/2019, vigorando até a presente data, a análise da execução financeira a fim de verificar se o cronograma físico-financeiro encontra-se atualizado e de acordo com a execução e as medições realizadas conforme os Artigos 479, 494, Inciso IV, e Artigo 590 Parágrafo Segundo do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF) não é aplicável.

2.3 Medições

Conforme já exposto anteriormente não foram realizadas medições após a 1ª Visita Técnica.

2.4 Retomada das obras

Conforme informações detalhadas, constantes do Apêndice A, no dia de 30 de março de 2022, esta equipe de auditoria enviou uma requisição de informações ao atual Secretário Municipal de Infraestrutura com o intuito de obter esclarecimentos e confirmações acerca da continuidade ou não das obras. Em resposta, por meio do OFÍCIO Nº IFR-OFI-2022/00336, datado de 11 de abril de 2022, a Senhora Jessick Isabelle Trairi, atual Secretaria da Pasta confirmou que desde o dia 01/04/2019, o contrato encontra-se suspenso sem frentes de trabalho. No mesmo ofício, informou que não há previsão de recursos orçamentários para a continuidade dos serviços por meio do contrato em questão.

Após nova solicitação de informações, quanto ao efetivo interesse da jurisdicionada em dar continuidade aos serviços não executados, por meio do OFÍCIO Nº IFR-OFI-2022/00402, datado de 03 de maio de 2022, a titular da pasta informou que:

> *"...atualmente, está sendo concluído um levantamento das necessidades do local objeto do contrato em questão, verificando em quais logradouros não foram realizados os serviços previstos de modo parcial ou total, incluindo a atualização do orçamento para ser submetido ao senhor Prefeito, de modo a subsidiar a decisão entre uma possível rescisão ou continuidade do contrato ora suspenso ou para licitação de um novo contrato."*

Conforme detalhado no Apêndice A, constatou-se que a atualização orçamentária não foi concluída, e provavelmente será um estudo confrontando a atualização do atual contrato pela cláusula de reajuste prevista (IPCA-E) versus um orçamento novo, de forma a decidir pela continuidade ou pela abertura de uma nova licitação.

Este ponto ficará pendente e será verificado durante a próxima visita técnica, sendo objeto de requerimento de informações a ser realizado pela equipe de visita.

3 MONITORAMENTO DOS ACHADOS DE VISITAS ANTERIORES

Resta pendente o questionamento nº 2, referente à 1ª Visita Técnica, originado na Peça Eletrônica 023, item 2.3. O quadro abaixo sintetiza a atual situação dos achados pendentes:

TCMRJ (Originado na P. Eletrônica 023, item 2.3)	***Questionamento nº 2 – "Revisar nas medições já efetuadas e corrigir nas planilhas de medições futuras a diferença de 2Km por ton., acumulada até a 4ª medição no item TC04.05.0500 (Transporte de carga de qualquer natureza)." (Peça 023 Pág. 10 e 11)*** • **2. Item TC04.05.0500:** • Justificativa da distância de transporte adotada e para medição de serviços de transporte em desacordo com a sua execução; Detalhamento do procedimento a ser adotado em relação às MTR referentes aos períodos posteriores e parcialmente faturados nas medições apresentadas. A Jurisdicionada informou que a distância adotada para o transporte referente ao item TC04.05.0500 (Transporte de carga de qualquer natureza) utiliza a média dos três locais de bota-fora mais próximos à obra. De acordo com as medições apresentadas essa distância é de 31 Km. Entretanto, conforme anexo V do Termo de Referência do 40/004.706/2013 a distância média adotada, a época do edital, para o transporte até o bota-fora é de 29 km. Desta forma, essa diferença de 2Km por ton. acumulada até a 4ª medição representaria um valor de R$ 20.260,51, devendo ser revista nas medições já efetuadas e corrigida nas planilhas de medições futuras.

<table>
<tr><td></td><td>

ANEXO V

TABELAS REFERÊNCIAIS - 92 - JARDIM GARRIDO

Peso específico dos materiais "in situ"	
Material	t/m3
Material de 1a. categoria	1,70
CBUQ	2,30
Concreto simples	2,40
Concreto armado	2,50

Empolamento	
Material	Empol.
Pó-de-pedra	1,28
Saibro	1,25
Areia	1,17
Brita corrida	1,30

Nº de Ruas atendidas: 32 un.
Área da Obra: 18,10 ha
Prazo da Obra: 34 meses
Distância adotada para o Bota-fora: 29,00 Km
Distância adotada para o transporte de CBUQ: 24,00 Km
Distância adotada para o transporte manual: 5,00 dam
Tamanho da testada: 10,00 m

RELAÇÃO DAS MÉDIAS DAS DISTÂNCIAS DE USINAS DE CBUQ/BOTA-FORAS

BOTA-FORA/OBRA	92
BF 05	22,00 Km
BF 16	28,60 Km
BF 17	38,50 Km
Média	29,00 Km

USINAS/OBRA	92
CRAFT	22,20 Km
METROPOLITANA	21,30 Km
PUC	29,90 Km
Média	24,00 Km

Obs.:
1) Foi adotado para a distância de transporte de Bota-Fora, um estudo com os 03 locais licenciados mais próximos, com cálculo das distâncias por média aritmética verificados "Relação de Empresas Licenciadas para a destinação Ambiental de Resíduos da Construção Civil – RCC" (anexo VI), conforme cadastro na Secretaria de Meio Ambiente (SMAC).

2) Foi adotado para a distância de transporte de CBUQ, um estudo com 03 empresas fornecedoras de material betuminoso, com cálculo de distância por média aritmética verificados no anexo VII.

3) No estudo de distância foi realizada pesquisa no site "*Google Earth*" e "*Google Maps*".

</td></tr>
<tr><td>Comentários da SMIHC (P. Eletrônica 040)</td><td>A Jurisdicionada não se pronunciou sobre este questionamento.</td></tr>
<tr><td>Análise dos Comentários (P. Eletrônica 042, item 2.2)</td><td>Pendente de resposta.</td></tr>
<tr><td>Comentários da SMI (P. Eletrônica 047, pág. 105)</td><td>

- **Questionamento nº 2**

Verificamos que havia um erro na planilha e esta diferença de 2km será descontada nas próximas medições quando o contrato for reiniciado.

</td></tr>
<tr><td>Análise dos Comentários (P. Eletrônica 049)</td><td>

Pela Determinação:

A jurisdicionada informa que identificou o erro na planilha de medições. Nessa constava 31 Km de distância da obra até o local de bota-fora em desacordo com a distância média adotada à época do edital de 29 Km. Adicionalmente, informa que essa diferença será descontada quando o contrato for reiniciado, haja vista ele se encontrar suspenso desde 01/04/2019 (Siscob).

Considerando o lapso temporal de suspensão e a dúvida quanto a retomada das obras opina-se por determinar que a jurisdicionada tome, de forma imediata, as providências administrativas cabíveis para elidir o dano ao erário de 6.150,92 UFIR-RJ (Resolução SEFAZ 178/2017).

</td></tr>
</table>

Achados anteriormente encerrados e/ou atendidos estão consolidados no Apêndice C.

4 CONCLUSÃO

Preliminarmente, destaca-se que com os elementos fornecidos durante a Visita Técnica não foi possível responder com exatidão a questão de auditoria levantada na matriz de planejamento e detalhada no Apêndice A (Existe algum planejamento / intenção para retomada da obra / serviço de engenharia em questão?). Os estudos para retomada ou não da obra estão em andamento por parte da jurisdicionada, desta forma este ponto ficará pendente e será verificado durante a próxima visita técnica, sendo objeto de requerimento de informações a ser realizado pela equipe de visita.

Considerando o lapso temporal de suspensão e a dúvida quanto a retomada das obras opina-se por determinar que a jurisdicionada tome, de forma imediata, as providências administrativas cabíveis para elidir o dano ao erário de 6.150,92 UFIR-RJ (Resolução SEFAZ 178/2017).

5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.

Em face do exposto, opina-se por:

Determinar, com fundamento no art. 219, inciso II, do RITCMRJ, ao destinatário indicado na tabela a seguir a adoção das providências descritas.

Destinatário	**SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Determinação	
Determinação	Tome as providências administrativas cabíveis para elidir o dano ao erário de 6.150,92 UFIR-RJ (Resolução SEFAZ 178/2017).
Prazo	30 (trinta) dias.
Achado	Item 3, (Peça Eletrônica 023, item 2.3): Revisar nas medições já efetuadas e corrigir nas planilhas de medições futuras a diferença de 2Km por ton. acumulada até a 4ª medição no item TC04.05.0500 (Transporte de carga de qualquer natureza).” (Peça 023 Pág. 10 e 11)
Motivação	- Art. 116, 117 e 118 do RGCAF; e - § 2º do Art. 10 da IN-TCMRJ nº 04 de 2022[2]

[2] ***§ 2º*** *A dispensa de instauração de tomada de contas especial não exime a autoridade de adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.*

Observa-se que a determinação tem natureza coercitiva, não cabendo ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de seu cumprimento. Caso a determinação do Tribunal seja descumprida, há possibilidade de aplicação da sanção pecuniária prevista pelo art. 3º, IV, da Lei n. 3.714/2003.

Solicita-se, após, o retorno deste processo à 2.ª IGE, para que seja programada a 3ª visita à obra, quando da retomada dos serviços suspensos e verificação do atendimento do apontado no presente relatório.

6 BENEFÍCIOS ESTIMADOS.

Caracterização	Quantitativo financeiro.
Estado	Proposta de Benefício Potencial.
Tipo/Subtipo	Correção de irregularidades ou impropriedade/ Compensação financeira na execução de contrato para corrigir impropriedades.
Título	Compensação financeira em medições pelo faturamento de item de transporte de carga não condizente com a realidade da obra.
Unidade de medida e Valor	R$ 20.260,51
UFIR	6.150,92 UFIR
Documento Vinculante	Itens 3 do presente relatório (Peça Eletrônica 023, item 2.3).

7 LISTA DE APÊNDICES.

Apêndice A	Existe algum planejamento / intenção para retomada da obra / serviço de engenharia em questão?
Apêndice B	Foram adotados procedimentos que garantam a integridade da obra e dos serviços já executados?
Apêndice C	Monitoramento dos achados de visitas anteriores

8 LISTA DE ANEXOS.

Anexo A	Ofício de Apresentação
Anexo B	Requerimentos de informações encaminhados à jurisdicionada
Anexo C	Resposta ao Requerimento
Anexo D	Relatório Gerencial SISCOB
Anexo E	Relatório FINCON

2ª IGE, 20 de maio de 2022.

Daniel Rial Amorim
Auditor de Controle Externo
40/901.733

Marcio Sousa Bandeira de Melo
Auditor de Controle Externo - Engenheiro
40/901.375